



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº992/90

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 714/84  
QUE DOA ÁREA DE TERRAS À AFPM E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada a lei municipal Nº 714/84, do dia  
12 de novembro de 1984, que doa à Associação dos Funcionários /  
Públicos Municipais ( A F P M ) uma área de terras medindo.....  
17.000 m2( dezessete mil metros quadrados), localizada no perí-  
metro urbano da sede, pertencen 'à quadra 10 (dez), situada en-  
tre as ruas Rio Branco, Mauá, Redentora e Rui Barbosa.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 06  
dias do mês de julho de 1990.

LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Raymundo Fletsch  
Secretário.